IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 03 de julho de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 299

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N º 1.606, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização legislativa para desapropriação de área destinada à implantação de Conjunto Habitacional"

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, uma área de terras de formato irregular com 30.000,00 metros quadrados ou 3,0000 hectares, destacada de uma área maior conforme matrícula nº 22.203, que consta pertencer a Sra. Maria Aparecida dos Santos Ribeiro, no Município de Santa Rita d´Oeste, com as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações: - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A de coordenadas N 7.772.095,93m e E 517.796,82m, localizado na divisa com o remanescente da Gleba B; deste, segue confrontando com o Lote 01 – Quadra D (matrícula nº 25.313), pertencente a Prefeitura de Santa Rita d'Oeste, com o seguinte azimute 76°20'34" e 212,65 metros até o vértice V2, de coordenadas N 7.772.146,14m e E 518.003,46m; deste, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de José Pereira dos Santos (matrícula nº 32.992), com o seguinte azimute e distância: 165°28'18" e 141,11 metros até o vértice V2A, de coordenadas N 7.772.009,54m e E 518.038.86m, deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da Gleba "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 256°20'34" e 212,60 metros até o vértice V2B, de coordenadas de coordenadas N 7.771.959,35m e E 517.832,27m; 345°26'53" e 141,11 metros até o vértice V1A, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - A área constante do artigo primeiro será destinada à Construção de Conjunto Habitacional.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 29 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.607, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022; autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos

FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: - 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: - Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023

PROJETO: Aquisição de Terrenos p/Construção Casas Populares

CÓDIGO DO PROJETO: - 1109

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.5.90.61– Aquisição de Imóveis

R$ 620.000,00

FONTE 01 – TESOURO – C.A – 120.000 – Alienação de Bens

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos em razão de alienação de ativos, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 2.032, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022; autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos

FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: - 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: - Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023

PROJETO: Aquisição de Terrenos p/Construção Casas Populares

CÓDIGO DO PROJETO: - 1109

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.5.90.61– Aquisição de Imóveis

R$ 620.000,00

FONTE 01 – TESOURO – C.A – 120.000 – Alienação de Bens

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos em razão de alienação de ativos, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 089/23, e ADJUDICA o item 01 a empresa Graboski Advogados Associados – EPP CNPJ Nº 04.313.315/0001-40, para a Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos para implementação de reforma administrativa para o município de Santa Rita d'Oeste, referente ao Convite nº 08/23 – Processo nº 37/23.

Santa Rita d'Oeste, 27 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 44/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Contratado: Graboski – Advogados Associados – EPP

Assinatura: 30/06/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Estudos Técnicos para Implementação de Readequação e Reorganização Administrativa para o Município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R$ 39.000,00

Prazo de execução: 03 (três) meses

Prazo de vigência: 12 meses

Processo: 37/2023 – Convite: 08/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 041/2023
DISPENSA Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Leis de Incentivo à Cultura, Atividades de Turismo e Captação de Recursos para esta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA-ME Inscrita no CNPJ sob nº 14.615.197/0001-88 e Inscrição Municipal nº 7435, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com sede no Logradouro Bairro Zona Rural Complemento Estância Lanai, 00 AVF/478, CEP: 15540-000, na cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 23 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 045/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA -ME

Assinatura: 30/06/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Leis de Incentivo à Cultura, Atividades de Turismo e Captação de Recursos para esta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

Valor: R$ 15.600,00

12 (Doze) Parcelas Mensais Iguais de R$ 1.300,00.

Prazo: 12 Meses

Processo: 041/2023 – Dispensa nº 014/2023